



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.671 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.08.01.04.122.0401.2032.4.4.90.52.00	399	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	F.100
02.08.03.15.452.1501.2167.4.4.90.52.00	424	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	F.100
02.08.06.15.452.1501.2548.4.4.90.52.00	437	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	F.100
Total			R\$ 150.000,00	

Art. 2º Os recursos para a abertura dos referidos créditos serão provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação orçamentária:

02.08.02.15.452.1501.2168.3.3.90.39.00	414	Outros Serviços de Terceiros – PJ	150.000,00	F.100
--	-----	-----------------------------------	------------	-------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE JUNHO DE 2021.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 719, de 11/06/2021